



PARECER ÚNICO Nº 349350/2015(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 3690/2001/004/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 13902/2014	SITUAÇÃO: Deferida
--	--------------------------------	------------------------------

EMPREENDEDOR: Posto Cruzeiro Ltda.	CNPJ: 23.154.446./0001-76	
EMPREENDIMENTO: Posto Cruzeiro Ltda.	CNPJ: 23.154.446./0001-76	
MUNICÍPIO: Paracatu	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17º 13' 38" LONG/X 46º 51' 38"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGR: SF7 Rio Paracatu	SUB-BACIA: Rio Paracatu	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leandro Mangualde Ferreira	REGISTRO: MG 029773/D	
Auto de Fiscalização: 98712/2014		DATA: 09/07/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ocineria Fidel de Oliveira - Gestora Ambiental (Gestora)	1365112-0	Original Assinado
Paula Agda Lacerda da Silva- Gestora Ambiental	1332576-6	Original Assinado
Rafael Vilela de Moura- Gestor Ambiental	1364162-6	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Pereira do Amaral – Diretor Regional de Apoio Técnico	1272396-1	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira – Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original Assinado



1. Introdução

O empreendimento Posto Cruzeiro Ltda., localizado no município de Paracatu/MG, requereu junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR Licença de Operação, para a atividade de Postos de Abastecimento de Combustível, conforme o código F-06-01-7 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Segundo a DN COPAM nº 74/04 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador e porte médios, sendo classificado na classe 3.

O protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI foi preenchido em 12/05/2014, e gerou o Formulário de Orientação Básico Integrado - FOBI, no qual foi solicitado como estudos para o empreendimento o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Relatório de Controle Ambiental – RCA. O processo foi formalizado em 03/06/2014.

A vistoria foi realizada pela equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR em 09/07/2014.

Por não possuir regularização ambiental, o empreendimento foi autuado pela FEAM, por meio do Auto de Infração Nº 187/2014. Foi autuado também, por realizar captação de água através de poço tubular sem outorga de direito de uso dos recursos hídricos, Auto de Infração nº 188/2014.

Foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - com o empreendimento na data de 22 de julho de 2014.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Posto Cruzeiro Ltda. atua no ramo de posto de abastecimento de combustível, no município de Paracatu/MG, na marginal da rodovia federal BR-040, km 43, nas coordenadas geográficas Latitude 17°13'38" S e Longitude 46°51'38" O.

O empreendimento possui área total de 8.300 m² e 2.949,06 m² de área construída.

O projeto arquitetônico do posto compõe-se basicamente de instalações de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC; filtro e bombas de abastecimento; área de abastecimento; área de descarga de produto; lavadores (desativados); área de troca de óleo; sistemas separadores de água e óleo – SAO's; depósito/armazenamento de resíduos da troca de óleo e escritório.

O piso é de concreto nas instalações do empreendimento.

A capacidade nominal de armazenamento instalada é de 120.000 litros de combustível, distribuídos em 4 (quatro) tanques subterrâneos jaquetados (parede dupla metálica) e ligados a 07 (sete) bombas de combustível sendo 5 (cinco) duplas e 2 (duas) simples. Possui também um tanque para armazenamento de óleo queimado e 3 (três) filtros prensa.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC - é composto de 04 (quatro) tanques os quais foram instalados em 2004.



Segue caracterização no quadro abaixo:

Tanque Nº	Tipo de Combustível	Volume do Tanque (m³)	Tipo de Tanque	Ano de Instalação	Teste de Estanqueidade	Revestimento
01	Etanol/Gasolina	30	Bicompartmentado	2004	SIM	Jaquetado
02	Gasolina	30	Pleno	2004	SIM	Jaquetado
03	Diesel/Diesel	30	Bicompartmentado	2004	SIM	Jaquetado
04	Diesel	30	Pleno	2004	SIM	Jaquetado
05	Óleo Queimado	2	Pleno	2004	SIM	Comum

Relação e Caracterização das Linhas e Bombas, conforme quadro abaixo:

Bomba Nº	Ligada ao Tanque	Tipo	Material da Linha	Ano de Instalação	Tipo de válvula de retenção
01	01	Dupla	PEAD	2010	CheckValve
02	01/02	Dupla	PEAD	2010	CheckValve
03	01/02	Dupla	PEAD	2010	CheckValve
04	03	Dupla	PEAD	2010	CheckValve
05	03/04	Dupla	PEAD	2010	CheckValve
06	03	Simples	PEAD	2010	CheckValve
07	04	Simples	PEAD	2010	CheckValve

2.1 Descrição da atividade

O empreendimento tem como atividade a revenda de combustíveis, as atividades de troca de óleo, venda e revenda de óleo lubrificante para veículos leves e pesados.

O empreendimento conta com a presença de 32 funcionários.

2.2 Energia elétrica

O fornecimento de energia elétrica é garantido pela concessionária local.

3. Diagnóstico ambiental

Para elaboração do diagnóstico ambiental do empreendimento foram apresentados o Relatório de Controle Ambiental Preliminar, Plano de Controle Ambiental, Relatório de Controle Ambiental, Relatório de Pesquisa de Vapores no Solo – VOC (investigação do passivo).

3.1 Clima

O clima da região em que se encontra o empreendimento classificado como tropical quente e semi-úmido.

A temperatura média mensal da região gira em torno de 20,3°C e 26,1°C e a média anual ficam em torno de 24,4°C. Há duas estações bem definidas, sendo uma seca que vai de abril a outubro, e outra úmida, que abrange os meses de novembro a março.



3.2 Geologia e hidrogeologia

O município de Paracatu está inserido na Província estrutural Tocantins, em uma região com extensa representação meso e a neoproterozóica. Na área de estudo afloram, sobretudo, rochas do Grupo Canastra, sendo este subdivido em Formação Paracatu, Formação Chapada dos Pilões e Grupos Canastra Indiviso.

O substrato Paracatu é composto, sobretudo pela Formação Paracatu. Nesta unidade mesoproterozóica ocorrem filitoscabonosos e metassiltitos.

Na área do empreendimento, o substrato local é composto por solo de granulometria predominantemente arenoso siltosa de coloração marrom claro, podendo apresentar grânulo. De acordo com a granulometria local o solo apresenta uma permeabilidade da ordem de 10^{-5} a 10^{-3} cm/s.

O empreendimento está inserido na bacia do Rio de São Francisco, sendo que os principais corpos d'água do município são Rio da Batalha, Rio São Marcos, Córrego Santa Isabel e o Rio Paracatu.

3.3 Fauna e flora

A região onde está localizado o empreendimento é caracterizada, de um modo geral, pela fisionomia de cerrado. Sendo que esta fisionomia ocupa, aproximadamente, 24% do território Brasileiro, e sua paisagem é composta por árvores relativamente baixas (até vinte metros), distribuídas entre arbustos e gramínea. Com vegetação caracterizada por possuir troncos e ramos retorcidos, cascas espessas e folhas grossas. O Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo em biodiversidade: a flora tem 4.400 espécies exclusivas; a fauna apresenta 837 espécies de aves, 67 gêneros de mamíferos, 150 espécies de anfíbios e 120 de répteis.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é fornecida por meio da captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, com parecer pelo deferimento junto a este órgão ambiental e aguardando a concessão da Licença Ambiental para a publicação da portaria. Tal poço possui como coordenadas latitude $17^{\circ}13'36,8''S$ e de longitude $46^{\circ}51'36,5''O$.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá comunicar, previamente, ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

6. Reserva Legal



O empreendimento não está localizado em área rural, não sendo necessária reserva legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Por se tratar de postos/empreendimentos abastecedores de combustíveis, de maneirageral, as principais fontes poluidoras primárias existentes são: tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, área de lavagem, área de troca de óleo, linha de distribuição de combustíveis, filtro prensa, bombas de abastecimento de combustíveis.

Pelo fato do empreendimento estar ativo, suas atividades de armazenamento de combustíveis líquidos e abastecimento de veículos podem ser consideradas fontes poluidoras primárias, suscetíveis a vazamentos tanto pelos sistemas armazenadores como durante a operação diária do empreendimento.

7.1 Vazamento de Combustíveis

O vazamento de combustíveis pode ocorrer em três situações, no momento do recebimento, devido a falhas dos sistemas de abastecimentos e por falha humana.

Caso ocorra o vazamento de combustíveis, o mesmo é direcionado para as canaletas de contenção e encaminhado para as caixas separadoras de água e óleo (SAO).

Quando for detectado vazamento, a parte do sistema atingido pelo problema deverá ter a sua operação imediatamente interrompida.

A melhor maneira de impedir que um vazamento atinja proporções com consequência para a segurança de pessoas e do meio ambiente é a utilização de método preventivo de controle na operação. Estes métodos são baseados em manutenção e operação de equipamentos e sistemas como bombas, filtros, sistema de drenagem, automatização de equipamentos e descarga de combustíveis selada.

Segundo informado pelo responsável pelo empreendimento, não existe registro de vazamentos e derrames.

7.1.2 Análise de Passivos Ambientais

O empreendedor realizou estudos para verificar a existência ou não de Passivos Ambientais na área onde o posto está instalado, o empreendimento passou por medições de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC, com a finalidade de detectar ou não contaminação no solo proveniente de vazamento de hidrocarbonetos (combustíveis).

A metodologia utilizada baseia-se em realizar perfurações no solo em pontos estratégicos, de acordo com a posição dos tanques, bombas, ilhas de abastecimento e rede de combustível subterrâneo. Esses pontos são caracterizados por maior probabilidade de ocorrência de vazamento de combustíveis.

Nos pontos perfurados utiliza-se um analisador portátil de vapores orgânicos denominado Gatesh, fabricante Innova, com precisão de 20 ppm e faixa de operação de 0 a 10000 ppm. Seu funcionamento se baseia na quantificação de compostos orgânicos existentes no ar.



De acordo com os resultados obtidos durante as análises de passivos ambientais, não foi detectado pelo equipamento resultados que confirmassem a existência de hidrocarbonetos no solo.

Realizou-se teste de estanqueidade de todo os sistemas de abastecimento do empreendimento, os resultados apresentados não constataram vazamentos, podendo afirmar que todo o sistema de abastecimento de combustível se encontra estanque.

Portanto, o empreendimento Posto Cruzeiro Ltda. não possui contaminação e não apresenta risco de vazamentos em seu sistema.

7.2 Efluentes Líquidos

O empreendimento possui duas caixas separadoras de água e óleo (SAO), que recebe o efluente através do sistema de drenagem oleosa (que abrange a pista de abastecimento, área dos tanques e área de troca de óleo).

O sistema de drenagem oleoso tem a função de captar os efluentes líquidos e conduzi-los para a caixa separadora de água e óleo (SAO) que, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado.

O efluente da caixa SAO é destinado para a rede pública, sob a devida anuência da concessionária local.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

Os resíduos sólidos oriundos da Caixa SAO são recolhidos pela empresa Pro Ambiental.

O óleo usado acumulado na área de troca de óleo é recolhido pela empresa TASA lubrificantes.

O efluente sanitário é proveniente dos banheiros existentes nas estruturas do empreendimento, o mesmo é encaminhado para rede de esgoto da COPASA.

7.3 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos de natureza doméstica, caracterizados como orgânico, são acondicionados temporariamente em lixeiras espalhadas no empreendimento e devem ser coletados por empresa devidamente licenciada.

Os resíduos recicláveis tais como papel, plástico, vidro e metal são armazenados temporariamente em local apropriado e destinado à Cooperativa dos Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas Ltda.

Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, são recolhidos por empresa credenciada.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente, deverão ser especificado mensalmente através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

7.4 Emissões Atmosféricas



O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas periodicamente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

8. Programas, Planos e Anuências de Conformidades (conforme Art. 5º da legislação CONAMA 273/2000).

8.1 Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais:

Dentro PCA foi apresentado o Relatório de Diagnóstico Ambiental Preliminar contendo os estudos listados na CONAMA 273/2000 e da Deliberação Normativa COPAM 108/2007. Também foram apresentados o plano de ação de emergências.

9. Termo Ajustamento de Conduta – TAC

Como citado anteriormente, o empreendedor firmou TAC com a SUPRAM NOR em 22 de julho de 2014, se comprometendo a executar as medidas e condicionantes técnicas em relação às atividades que exerce. As condicionantes do TAC estão listadas abaixo:

Condicionante I– "Apresentar resultados das análises da entrada e saída da caixa SAO (Caixa Separadora de Água e Óleo) para os parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, DBO, DQO, óleos e graxas, surfactantes dos efluente." Prazo: 30 dias.

Condicionante Cumprida. Em 21/08/2014 foram apresentados os resultados das análises dos efluentes da caixa SÃO, conforme protocolo R0244143/2014.

Condicionante II- "Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques." Prazo: 120 dias.

Condicionante Cumprida. Em 18/11/2014, conforme protocolo R0341825/2014, foi apresentado laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases acompanhado da respectiva ART.

Condicionante III- "Realizar correção das trincas e rachaduras no piso da área do lavador de veículos em uso." Prazo: 120 dias.

Foi solicitada pelo empreendedor a retirada da exigibilidade das condicionantes números III e IV, tendo em vista que a área do lavador foi desativada, conforme documentação apresentada em 05/01/2015, protocolo R0001066/2015.

Condicionante IV- "Instalar canaletas no entorno de toda a área do lavador de veículos, interligando-as a caixa separadora de água e óleo." Prazo: 120 dias



Foi solicitado pelo empreendedor a retirada da exigibilidade das condicionantes números III e IV, tendo em vista que a área do lavador foi desativada, conforme documentação apresentada em 05/01/2015, protocolo R0001066/2015.

Condicionante V - "Realizar impermeabilização do piso e sistema de contenção de óleo na área onde se encontra o gerador." Prazo: 120 dias.

O gerador foi destinado à empresa Laiboissiere Locação e Serviços Ltda., conforme documentação apresentada em 18/11/2014, protocolo R0341825/2014. Foi realizada a limpeza da área em questão.

Condicionante VI - "Adequar, conforme a NBR 11174/1990, as áreas de armazenamento temporário de todos os resíduos gerados no empreendimento." Prazo: 90 dias.

Condicionante Cumprida. Em 17/10/2014, conforme protocolo R0304649/2014, foi apresentado relatório fotográfico referente a adequação das áreas de armazenamento temporário dos resíduos gerados.

Condicionante VII - "Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação." Prazo: Durante a vigência do TAC.

Condicionante Cumprida. Conforme documentação apresentada em 18/11/2014, protocolo R0341825/2014, os resíduos sólidos gerados no empreendimento estão sendo devidamente destinados.

Condicionante VIII - "Protocolar na FEAM investigação de passivo ambiental, com identificação e avaliação, contendo, avaliação preliminar, com amostragem e realização de teste, tanto do solo como do lençol freático, com a ART do profissional que realizou a investigação." Prazo: 60 dias.

Condicionante Cumprida. Conforme documentação apresentada em 10/09/2014, protocolo R0266624/2014, foi apresentada a referida informação a FEAM.

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme tratado no item 5 deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR – sugere o DEFERIMENTO desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Cruzeiro Ltda., para a atividade de posto



revendedor de combustíveis, no município Paracatu/MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Cruzeiro Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Cruzeiro Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Cruzeiro Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Cruzeiro Ltda.

Empreendedor: Posto Cruzeiro Ltda. Empreendimento: Posto Cruzeiro Ltda. CNPJ: 23.154.446/0001-76 Município: Paracatu Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 3690/2001/004/2014 Validade: 6 (seis) anos Referencia: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques.	Anualmente
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos óleos, filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar Certificados dos treinamentos relacionados com segurança, saúde e meio ambiente de todo corpo de funcionários, emitido por empresa devidamente autorizada, com responsável técnico.	Anualmente
05	Realizar teste de estanqueidade, conforme a ABNT/NBR 13.784, nos prazos estabelecidos na CONAMA 273/2000 e Deliberação Normativa 108/2007, devendo ser arquivado no empreendimento os resultados dos testes para futuras fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Dar continuidade ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a 02 (dois) anos e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007, anexo 4.	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.
Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM NOR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Posto Cruzeiro Ltda.

Empreendedor: Posto Cruzeiro Ltda. Empreendimento: Posto Cruzeiro Ltda. CNPJ: 23.154.446/0001-76 Município: Paracatu Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 3690/2001/004/2014 Validade: 6 (seis) anos	Referencia: Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva
---	---

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	<u>Semestralmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente à SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Realizar anualmente o laudo ou relatório (com ART) de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques. Tal documentação poderá ser solicitada a qualquer momento para fins de fiscalização, e deverá ser mantida em disponibilidade no próprio empreendimento.

4. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do Posto Cruzeiro Ltda.

Empreendedor: Posto Cruzeiro Ltda.

Empreendimento: Posto Cruzeiro Ltda.

CNPJ: 23.154.446/0001-76

Município: Paracatu

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 3690/2001/004/2014

Validade: 6 (seis)anos



Figura 01: Área dos tanques



Figura 02: Sistema de Descarga Selada



Figura 03: Área de troca de óleo



Figura 04: Caixa SAO